



Comunicado Conjunto n.º 23 • 29 de agosto de 2019

AUMENTOS SALARIAIS 2018 NO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA TABELA SALARIAL IMPOSTA PELO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA AQUÉM DAS EXPETATIVAS DE SINDICATOS E TRABALHADORES

As instituições subscritoras do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Grupo do Crédito Agrícola (CA), deram conhecimento a estes Sindicatos que irão adotar os valores em vigor no ACT do setor bancário.

Tal facto, apesar de representar uma atualização dos montantes recebidos pelos trabalhadores, reformados e pensionistas do Grupo CA, **fica muito aquém do mínimo exigível** a estas entidades patronais.

Estes Sindicatos **apresentaram uma proposta de revisão salarial para 2018, antecipadamente ao início da revisão do ACT para o Grupo CA que visava garantir um aumento salarial mínimo de 1,5%**, por forma a compensar o ano de 2016, pelo facto de não terem ocorrido aumentos salariais nesse ano no Crédito Agrícola, ao contrário do verificado no setor bancário.

A tabela agora aplicada, unilateralmente, pelo Grupo Crédito Agrícola, **além de diferenciar os trabalhadores destas instituições quanto à atualização salarial e das pensões, diferencia-os também do restante setor**, uma vez que o Crédito Agrícola continua sem atribuir o subsídio de nascimento ou atualizar o valor das ajudas de custo.

No entanto, é de referir que a proposta inicial do Crédito Agrícola, cingia-se a aplicar um aumento salarial com o fecho da revisão deste ACT.

Estes Sindicatos **recusaram avançar para a negociação da revisão do ACT do Grupo CA sem que fosse previamente concluído um acordo ao nível das tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária.**

Face a esta posição, o grupo negociador representante do Crédito Agrícola avançou com uma proposta de aumento salarial de 0,75% com efeitos a 1 de janeiro de 2018. Tabela prontamente recusada por estes Sindicatos. **A aceitação desta proposta acentuaria a perda de remuneração destes trabalhadores face ao setor.**

Os Sindicatos tomaram a iniciativa de contrapor uma tabela salarial negociada e acordada com outro grupo económico com características similares às do Grupo Crédito Agrícola. A proposta de tabela então apresentada pelos Sindicatos garantia assim um valor mínimo de aumento salarial, digno, a todos os trabalhadores do Crédito Agrícola. A proposta apresentada, refletia também o racional negociado e aceite pela CGD e Banco BIC.

A postura de diferenciação e afastamento do setor bancário, adotada pela administração do Crédito Agrícola, será tida em conta e refletida por estes Sindicatos aquando da negociação da revisão do ACT do Grupo Crédito Agrícola.



Desta forma, **informamos os valores que foram atualizados e que passam a aplicar-se a todos os trabalhadores das empresas do Grupo Crédito Agrícola subscritoras deste ACT:**

Nível	Retribuição base (euros)	Aumento salarial verificado (%)
18	2 771,02 €	1,00%
17	2 505,61 €	1,00%
16	2 331,13 €	1,00%
15	2 147,59 €	1,00%
14	1 964,89 €	1,25%
13	1 783,29 €	1,25%
12	1 637,14 €	1,51%
11	1 508,06 €	1,51%
10	1 348,86 €	1,51%
9	1 240,60 €	1,76%
8	1 123,87 €	1,76%
7	1 040,04 €	1,76%
6	988,30 €	2,26%
5	874,50 €	2,26%
4	759,10 €	2,26%
3	659,93 €	2,26%

Com efeitos a 1 de janeiro de 2018

OUTROS VALORES PECUNIÁRIOS

- Subsídio mensal a trabalhador estudante: 19,67 €
- Diuturnidades: 41,73 €
- Acréscimo a título de falhas: 137,68 €
- Subsídio de refeição: 9,50 €
- Seguro de Acidentes pessoais: 151.085,19 €
- Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho: 151.085,19 €
- Subsídio infantil: 25,64 €
- Subsídio trimestral de estudo:
 - a) 1.º ciclo do ensino básico: 28,50 €
 - b) 2.º ciclo do ensino básico: 40,29 €
 - c) 3.º ciclo do ensino básico: 50,06 €
 - d) Ensino secundário: 60,80 €
 - e) Ensino superior: 69,66 €
- Valor máximo do empréstimo para habitação: 184.516,52 €



ANEXO VI VALORES DAS MENSALIDADES DE PENSÕES:

Valores em euros

Nível	Mensalidade (por inteiro) dos trabalhadores nas situações de reforma por invalidez ou invalidez presumível	Mensalidade (por inteiro) dos trabalhadores abrangidos pela Cláusula 114ª e colocados na situação de reforma	Pensões de Sobrevivência	
			Mensalidade	Mensalidade ao abrigo da Cláusula 114ª
18	2 385,04	2 432,74	1 108,40	1 130,57
17	2 152,24	2 195,28	1 002,24	1 022,28
16	1 987,04	2 026,78	932,46	951,11
15	1 832,61	1 869,26	859,03	876,21
14	1 679,28	1 712,87	785,95	801,67
13	1 534,72	1 565,41	713,31	727,58
12	1 422,99	1 451,45	654,85	667,95
11	1 323,78	1 350,26	603,22	615,28
10	1 198,59	1 222,56	580,00	591,60
9	1 103,15	1 125,21	580,00	591,60
8	999,38	1 019,37	580,00	591,60
7	927,56	946,11	580,00	591,60
6	885,95	903,67	580,00	591,60
5	793,84	809,72	580,00	591,60
4	699,87	713,87	580,00	591,60
3	620,17	632,57	580,00	591,60
2	600,00	612,00	580,00	591,60
1	600,00	612,00	580,00	591,60

MENSALIDADES MÍNIMAS DE REFORMA

Grupo I	759,10
Grupo II	659,93
Grupo III	580,00
Grupo IV	580,00

Valores em euros



Estes Sindicatos irão nos próximos dias entregar a sua contraproposta para a revisão do Acordo Coletivo de Trabalho do Grupo CA.

Desta mesa negocial faz igualmente parte o Sindicato dos Bancários do Norte.

Lisboa/Porto, 29 de agosto de 2019

Paulo Marcos

A handwritten signature in red ink, appearing to read "Paulo Marcos", written in a cursive style.

Presidente do SNQTB

Fernando Fonseca

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Fonseca", written in a cursive style.

Presidente do SIB